

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

Significado das abreviaturas e dos símbolos	
+	aprovado
-	rejeitado
↓	caduco
R	retirado
VN (... , ... , ...)	votação nominal (votos a favor, votos contra, abstenções)
VE (... , ... , ...)	votação eletrônica (votos a favor, votos contra, abstenções)
VP	votações por partes
VS	votação em separado
alt	alteração
AC	alteração de compromisso
PC	parte correspondente
S	alteração supressiva
=	alterações idênticas
§	número
art	artigo
cons	considerando
PR	proposta de resolução
PRC	proposta de resolução comum
SEC	votação por escrutínio secreto

1. Intercâmbio automatizado de dados de ADN na Dinamarca *

Relatório: Claude Moraes (A8-0289/2016)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
votação única	VN	+	574, 73, 23

2. Intercâmbio automatizado de dados datiloscópicos na Dinamarca *

Relatório: Claude Moraes (A8-0288/2016)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
votação única	VN	+	589, 75, 24

3. Acordo UE-China sobre a isenção de visto para as estadas de curta duração de titulares de passaportes diplomáticos ***

Recomendação: Bodil Valero (A8-0281/2016)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
votação: aprovação	VN	+	611, 51, 28

4. Estados-Membros confrontados ou ameaçados com graves dificuldades de estabilidade financeira ***I

Relatório: Iskra Mihaylova (A8-0292/2016)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
votação única	VN	+	627, 34, 31

5. Pedido de levantamento da imunidade de Jean-Marie Le Pen

Relatório: Evelyn Regner (A8-0301/2016)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
votação única		+	

6. Pedido de defesa dos privilégios e imunidades de Jane Collins

Relatório: Tadeusz Zwiefka (A8-0297/2016)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
votação única		+	

7. Pedido de defesa dos privilégios e imunidades de Mario Borghezio

Relatório: Angel Dzhambazki (A8-0312/2016)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
votação única		+	

8. Estatísticas dos transportes ferroviários no que respeita à recolha de dados sobre mercadorias, passageiros e acidentes ***II

Recomendação para segunda leitura: Michael Cramer (A8-0300/2016) (maioria qualificada requerida)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Proposta de rejeição da proposta do Conselho	1	EFDD		-	

9. Estatísticas do transporte de mercadorias por vias navegáveis interiores (poderes delegados e competências de execução) *II**

Recomendação para segunda leitura: Bas Eickhout (A8-0298/2016)

Assunto	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Aprovação sem votação			

10. Quadro jurídico da União respeitante às infrações à legislação aduaneira e respetivas sanções *I**

Relatório: Kaja Kallas (A8-0239/2016)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Alterações da comissão competente - votação em bloco	1-42	comissão		+	
votação: proposta da Comissão				+	
votação: resolução legislativa			VN	Adiamento da votação	(artigo 61, n.º 2, do Regimento)

Diversos

A alteração 25, não dizendo respeito a todas as línguas não foi sujeita a votação (artigo 170.º, n.º 1, alínea d), do Regimento)

11. Projeto de orçamento rectificativo n.º 3/2016: Segurança das Instituições

Relatório: José Manuel Fernandes e Gérard Deprez (A8-0295/2016)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Considerando C	1	EFDD	VN	-	82, 557, 55
	2	Verts/ALE		-	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o considerando C	3	Verts/ALE		-	
votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	511, 120, 65

Pedidos de votação nominal
EFDD alteração 41

Diversos
A alteração 4 foi retirada.

12. Estratégia da UE relativamente ao Irão após o acordo nuclear

Relatório: Richard Howitt (A8-0286/2016)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 1	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	570, 112, 11
			3/VN	+	613, 56, 18
§ 3	§	texto original	VN	+	548, 109, 36
§ 4	§	texto original	VP		
			1/VN	+	621, 56, 14
			2/VN	+	547, 112, 30
§ 6	§	texto original	VN	+	579, 106, 12
§ 7	§	texto original	VP		
			1/VN	+	632, 58, 6
			2/VN	+	559, 113, 18
			3/VN	+	637, 49, 10
			4/VN	+	555, 118, 18

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o § 9	5	+ de 76 deputados	VN	-	326, 350, 19
§ 10	§	texto original	VP		
			1/VN	+	585, 43, 60
			2/VN	+	425, 116, 113
§ 12	§	texto original	VP		
			1/VN	+	599, 55, 42
			2/VN	+	524, 125, 43
§ 14	§	texto original	VP		
			1/VN	+	468, 133, 93
			2/VN	+	458, 189, 35
§ 21	§	texto original	VP		
			1/VN	+	530, 55, 114
			2/VN	+	456, 123, 105
§ 22	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	464, 139, 93
§ 27	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 30	§	texto original	VP		
			1/VN	+	626, 59, 11
			2/VN	+	499, 188, 2

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 31	§	texto original	VN	+	655, 27, 12
§ 32	§	texto original	VN	+	570, 89, 38
§ 33	§	texto original	VP		
			1/VN	+	616, 45, 36
			2/VN	+	543, 115, 32
§ 34	§	texto original	VP		
			1/VN	+	651, 31, 7
			2/VN	+	609, 75, 4
§ 37	§	texto original	VP		
			1/VN	+	477, 97, 123
			2/VN	+	587, 31, 74
			3/VN	+	524, 91, 78
			4/VN	+	574, 29, 88
Após o § 38	6	+ de 76 deputados	VN	+	590, 67, 37
§ 39	§	texto original	VP		
			1/VN	+	543, 133, 23
			2/VN	+	611, 44, 30
Após o § 40	1	+ de 76 deputados	VN	-	290, 377, 26
Após o § 41	2	+ de 76 deputados	VN	-	311, 364, 19
§ 42	7	relator		+	
	§	texto original	VN	↓	
§ 44	§	texto original	VP		
			1/VN	+	569, 106, 20
			2/VN	+	531, 134, 28

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o § 44	3	+ de 76 deputados	VN	-	306, 368, 19
Após o § 47	4	+ de 76 deputados	VN	-	290, 359, 40
Considerando A	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	507, 99, 90
			3/VN	+	596, 57, 43
votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	456, 174, 67

Pedidos de votação nominal

ALDE: considerando A (2ª e 3ª partes), §§ 1 (2ª e 3ª partes), 3, 4, 6, 7, 10, 12, 14, 21, 22 (2ª parte), 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 42, 44, alterações 1, 2, 3, 4, 5, 6

Pedidos de votação por partes

Verts/ALE:

§ 27

- 1.ª parte Conjunto do texto, com a exceção dos termos: "a explorar o potencial de cooperação nuclear civil com o Irão, de harmonia com o compromisso consignado no PACG, e "
- 2.ª parte estes termos

ALDE:

Considerando A

- 1.ª parte "Considerando que, na sequência do acordo nuclear com o Irão"
- 2.ª parte "e da evolução política no país"
- 3.ª parte "surge, agora, uma oportunidade para a realização de reformas no Irão e para a melhoria das suas relações com a União Europeia;"

§ 1

- 1.ª parte "Considera que o Plano de Ação Conjunto Global (PACG), também conhecido como acordo nuclear com o Irão, constituiu uma realização notável para a diplomacia multilateral, e para a europeia em particular,"
- 2.ª parte "e deve permitir não apenas uma melhoria substancial das relações entre a UE e o Irão, mas também a promoção da estabilidade em toda a região;"
- 3.ª parte "considera que todas as partes têm agora a responsabilidade de garantir a sua aplicação plena e estrita; congratula-se com a criação da Comissão Mista composta por representantes do Irão e pelo grupo E3/UE+3 (China, França, Alemanha, Federação da Rússia, Reino Unido e Estados Unidos, bem como a VP/AR); apoia plenamente o papel da Alta Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, enquanto coordenadora da Comissão Mista criada ao abrigo do PACG, e entende que a aplicação plena e estrita do PACG continua a revestir-se de extrema importância;"

§ 4

1.^a parte

"Congratula-se com a abertura nas relações com o Irão; salienta que o desenvolvimento das relações UE-Irão deve progredir acompanhado da aplicação do acordo nuclear/PACG; recorda que, nos termos do acordo, a sua não aplicação pelo Irão pode provocar a reintrodução das sanções; incentiva uma relação renovada entre a UE e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Irão, por outro, na qual ambas as partes cooperem estreitamente no contexto de questões bilaterais e plurilaterais para assegurar uma região mais estável e a aplicação eficaz do acordo nuclear;"

2.^a parte

"entende que as relações entre a UE e o Irão devem ser desenvolvidas por meio de um diálogo a vários níveis que conjugue contactos políticos, diplomáticos, económicos, académicos, técnicos e interpessoais e que incluam intervenientes da sociedade civil, ONG e defensores dos direitos humanos; apoia o alargamento das relações entre a UE e o Irão em benefício mútuo de ambas as partes, com base numa avaliação realista dos interesses comuns e das diferenças, e tendo em vista encorajar uma expansão gradual da cooperação num clima de reforço da confiança, acima de tudo para beneficiar os povos do Irão e da UE; a este propósito, apoia o empenho da União Europeia num diálogo renovado com o Irão baseado num diálogo: de alcance global; cooperativo nos domínios em que o Irão e a UE têm interesses mútuos; crítico, aberto e franco nas áreas em que o Irão e a UE discordam mas estão à procura de um consenso; e globalmente construtivo no tom e na prática;"

§ 7

1.^a parte

" Insiste na importância de que se reveste o desenvolvimento da dimensão parlamentar das relações entre a UE e o Irão enquanto parte da estratégia de restabelecimento da confiança mútua;"

2.^a parte

"reitera, a este propósito, o seu apoio à proposta de um diálogo interparlamentar sobre a luta contra o terrorismo, que foi objeto de discussão entre o Parlamento e o Majlis, em reconhecimento dos desafios comuns da radicalização no Irão, em todo o Médio Oriente e na própria UE;"

3.^a parte

"saúda o diálogo político renovado entre a UE e o Irão, extensivo às questões de direitos humanos; incentiva o desenvolvimento dum diálogo sobre os direitos humanos no futuro, com a participação de representantes do sistema judicial, das forças de segurança e de organizações da sociedade civil;"

4.^a parte

"reconhece que, se existe suspeita e desconfiança de parte a parte, há também um longo historial entre muitos Estados-Membros e o Irão e que o Irão tem uma forte ambição de manter boas relações com a UE, o que garante o potencial necessário para uma relação baseada na confiança e no respeito mútuos; reconhece a complexidade da política interna do Irão e reitera que a UE não pretende interferir nas opções políticas internas deste país ou de qualquer outro, mas procura sim uma cooperação assente no respeito mútuo pelas normas e princípios internacionais; entende que a plena normalização das relações só pode ocorrer em paralelo com a aplicação contínua do PACG, por meio de um diálogo regular e continuado e que a prioridade imediata deve ser alargar o espectro das relações entre a UE e o Irão nas áreas em que existe um consenso nesse sentido; entende, todavia, que o objetivo último deve ser o estabelecimento de uma parceria entre o Irão e a UE;"

§ 10

1.ª parte

"Toma nota do objetivo declarado do Irão de atingir uma taxa de crescimento anual de 8%; acredita que os investimentos europeus se revestem de uma importância capital para a consecução deste objetivo; salienta que a União Europeia não obsta à realização de atividades económicas autorizadas com o Irão, nem impede as empresas ou as instituições financeiras internacionais de manterem atividades com o Irão, desde que respeitem toda a legislação aplicável; frisa que, para concretizar o seu potencial económico, o Irão terá de dar passos no sentido da criação de um clima económico de transparência que induza o investimento internacional e de tomar medidas de combate à corrupção a todos os níveis, particularmente no que se refere à observância das recomendações do Grupo de Ação Financeira (FATF), abordando questões como a cessação dos fluxos de financiamento a organizações terroristas;"

2.ª parte

"exorta a UE a apoiar em pleno os esforços do Irão neste processo, em particular, o trabalho com vista à eventual celebração de um tratado bilateral em matéria de investimentos entre a UE e o Irão;"

§ 12

1.ª parte

"Faz notar que o Irão é a segunda maior economia do Médio Oriente, com um PIB nominal estimado em 397 mil milhões de dólares, em 2015; observa ainda que o comércio da UE com o Irão corresponde atualmente a cerca de 8 mil milhões de dólares e que se espera que este valor quadruplique nos próximos dois anos; recorda que a UE foi, outrora, o principal parceiro comercial do Irão e entende que cumpre envidar esforços para recuperar esse estatuto; apoia a expansão da relação comercial da União com o Irão e exorta a UE a desenvolver a cooperação comercial, financeira e económica com o Irão, em prol da melhoria das condições de vida e da situação a nível de emprego do povo iraniano e do aumento do desenvolvimento regional;"

2.ª parte

"considera que a expansão do investimento e do comércio com o Irão pode, a longo prazo, contribuir para promover a paz e a estabilidade em toda a região, se a UE procurar aproveitar oportunidades para o estabelecimento de regimes de investimento regional, por exemplo, nos domínios da energia e da conectividade dos transportes;"

§ 14

1.ª parte

"Regista que o Irão é a maior economia do mundo não pertencente à OMC; apoia o pedido de adesão à OMC do Irão; observa que o atual mandato da UE para as negociações com vista a um acordo de comércio e cooperação com o Irão está desatualizado; insta a Comissão a explorar opções para reforçar os laços no domínio do comércio e do investimento, no intuito de aproximar mais o Irão das normas da OMC e de proteger os investimentos europeus; salienta que um quadro formal de negociações permitiria à UE usar plenamente o seu poder enquanto maior mercado integrado e bloco económico e criar um fórum para o intercâmbio e o diálogo; exorta a UE a explorar a possibilidade de relançar as conversações de adesão do Irão à Organização Mundial do Comércio, na medida em que a adesão à OMC proporcionaria uma maior liberalização da economia do Irão, o que iria impulsionar o crescimento, integrar o país no sistema global regulamentado, proporcionar um mecanismo para apoiar as reformas económicas necessárias no Irão e obrigar este país a prestar contas acerca dos compromissos assumidos a nível internacional; exorta a Comissão a utilizar estas negociações como uma oportunidade para exigir a realização de importantes reformas no domínio dos direitos laborais, baseadas nas convenções fundamentais da OIT;"

2.ª parte

"manifesta preocupação com o atraso na nomeação de um presidente para o Grupo de Trabalho da OMC sobre a adesão do Irão; insta a Comissão a exercer plenamente a sua influência, por forma a eliminar de imediato este obstáculo e a iniciar o processo de adesão do Irão à OMC; considera que, para concluir o processo de adesão, o Irão deve ser retirado da lista da declaração pública do Grupo de Ação Financeira;"

§ 21

1.ª parte

"Regista que o Irão é a maior economia do mundo não pertencente à OMC; apoia o pedido de adesão à OMC do Irão; observa que o atual mandato da UE para as negociações com vista a um acordo de comércio e cooperação com o Irão está desatualizado; insta a Comissão a explorar opções para reforçar os laços no domínio do comércio e do investimento, no intuito de aproximar mais o Irão das normas da OMC e de proteger os investimentos europeus; salienta que um quadro formal de negociações permitiria à UE usar plenamente o seu poder enquanto maior mercado integrado e bloco económico e criar um fórum para o intercâmbio e o diálogo; exorta a UE a explorar a possibilidade de relançar as conversações de adesão do Irão à Organização Mundial do Comércio, na medida em que a adesão à OMC proporcionaria uma maior liberalização da economia do Irão, o que iria impulsionar o crescimento, integrar o país no sistema global regulamentado, proporcionar um mecanismo para apoiar as reformas económicas necessárias no Irão e obrigar este país a prestar contas acerca dos compromissos assumidos a nível internacional; exorta a Comissão a utilizar estas negociações como uma oportunidade para exigir a realização de importantes reformas no domínio dos direitos laborais, baseadas nas convenções fundamentais da OIT;"

2.ª parte

"manifesta preocupação com o atraso na nomeação de um presidente para o Grupo de Trabalho da OMC sobre a adesão do Irão; insta a Comissão a exercer plenamente a sua influência, por forma a eliminar de imediato este obstáculo e a iniciar o processo de adesão do Irão à OMC; considera que, para concluir o processo de adesão, o Irão deve ser retirado da lista da declaração pública do Grupo de Ação Financeira;"

§ 22

1.^a parte

"Observa que o Irão tem a segunda maior reserva de gás do mundo e a quarta maior reserva de petróleo; entende que a cooperação no domínio da energia pode desempenhar um papel significativo no processo de diversificação das fontes de aprovisionamento de energia da UE e na redução da dependência energética dos Estados-Membros relativamente a fornecedores únicos, contribuindo desse modo para a segurança energética da União;"

2.^a parte

"considera que o levantamento das sanções económicas tem potencial para desbloquear despesas importantes no setor do petróleo e do gás, bem como noutros setores da economia que beneficiariam com o investimento e o acesso a novas tecnologias; convida as empresas europeias a investirem no setor da energia iraniano; solicita, em particular, o apoio da UE ao desenvolvimento da tecnologia de GNL no Irão; considera que os investimentos da UE no Irão devem estar em plena sintonia com os seus compromissos a longo prazo assumidos em matéria de descarbonização;"

§ 30

1.^a parte

"Reconhece que – estimando-se que mais de 60% da população do Irão tenha idade inferior a 30 anos – a população jovem, instruída e tecnologicamente avançada do Irão e o dinamismo da sua sociedade podem proporcionar especiais ensejos de aprofundamento dos contactos interpessoais com a UE, com base nos princípios da reciprocidade e do respeito mútuo; entende que os programas de intercâmbio destinados aos jovens são uma das iniciativas mais bem-sucedidas no que toca à aproximação das sociedades e das culturas; portanto, regozija-se com o aumento do número de estudantes iranianos participantes no programa Erasmus Mundus que frequentam universidades europeias, como uma forma de combate às perceções erradas e aos estereótipos; reclama a intensificação da cooperação nos domínios da educação, investigação e inovação, pela via do alargamento dos programas de intercâmbio de estudantes e investigadores, incluindo a cooperação entre universidades designadamente nos domínios do ambiente, das energias renováveis, da justiça, dos direitos humanos e da boa governação;"

2.^a parte

"insta a Comissão a aumentar o orçamento atribuído a título da participação de estudantes iranianos no programa Erasmus Mundus; congratula-se com os workshops recentemente organizados na Universidade de Teerão com vista a sensibilizar as pessoas para os potenciais benefícios da participação das universidades iranianas no programa Horizonte 2020; apela ao governo iraniano para que nomeie um coordenador nacional no âmbito do programa Horizonte 2020 incumbido de prestar assistência técnica e aconselhamento às universidades iranianas que pretendam candidatar-se a projetos ao abrigo do programa Horizonte 2020; insta a Comissão a estudar a possibilidade de facilitar melhor a emissão de vistos a académicos e investigadores iranianos que estudem e façam formação em universidades europeias; apela à criação de um programa da União que reúna investigadores e estudantes do Irão, de países do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG) e da Europa para estudar a experiência e as lições retiradas da integração regional na Europa;"

§ 33

1.^a parte

" Considera que o acordo nuclear abre perspectivas de cooperação na resolução da crise de segurança da região; considera que o Irão pode e deve ter um papel a desempenhar na estabilização da região;"

2.^a parte

"considera ainda que toda a região pode beneficiar com a normalização das relações com o Irão; é de opinião que o estatuto de ator de primeiro plano a nível regional deve levar o Irão a desempenhar um papel estabilizador na região; salienta que a revisão da Política Europeia de Vizinhança (PEV), apresentada em 18 de novembro de 2015, prevê associar países terceiros vizinhos dos países parceiros da vizinhança da UE, no âmbito de quadros de cooperação alargados; insta, por conseguinte, à instauração de quadros temáticos destinados a facilitar a cooperação entre a União, os países parceiros da vizinhança meridional da UE e os principais atores regionais, como o Irão, em matéria de desafios regionais, como a segurança, a energia e ainda a gestão dos refugiados;"

§ 37

1.^a parte

"Saúda a disponibilidade do Irão para apoiar os esforços em curso no sentido de garantir a estabilidade do Iraque, insta-o a contribuir ativamente para pôr termo à violência sectária e apela ao desenvolvimento de esforços adicionais com vista a submeter à autoridade do governo iraquiano todas as milícias que operam no país, a fim de contemplar todos os interesses;"

2.^a parte

"salienta que a UE e o Irão enfrentam inimigos comuns sob a forma de organizações como o Daexe, a Al-Qaeda, a Al-Nusra e outras organizações afins designadas como terroristas pelo CSNU e inspiradas por uma perversão extrema do Islão;"

3.^a parte

"saúda o contributo do Irão para a causa do combate ao Estado Islâmico/Daexe – incluindo o apoio que cedo exprimiu ao governo regional do Curdistão, em Erbil – e reconhece o seu contributo decisivo no Iraque ao sustentar o avanço do EIIL/Daexe e recuperar territórios submetidos ao terrorismo jihadista;"

4.^a parte

"porém, manifesta a sua preocupação com as reiteradas informações que dão conta da libertação de quadros da Al-Qaeda; regista o acordo com vista à partilha de informações na luta contra o Estado Islâmico/Daexe, celebrado entre o Irão e a Austrália;"

§ 39

1.^a parte

"Entende que a matriz revolucionária do Irão e o seu caráter de república islâmica – bem como as profundas diferenças ao nível do sistema político-institucional entre o Irão e a UE – não devem constituir um entrave à abertura e ao diálogo franco e direto e à obtenção de um consenso nas matérias relacionadas com a democracia, o Estado de direito ou os direitos humanos; insta a República Islâmica do Irão a aumentar o espaço do pluralismo político; embora sublinhando que o Parlamento é favorável às reformas e pró-europeu, considera que o resultado das eleições para o Parlamento e a Assembleia de Peritos de fevereiro de 2016 refletem a vontade do povo iraniano e representam uma oportunidade para uma maior cooperação com a União Europeia e os seus Estados-Membros, o que deverá conduzir ao estabelecimento de relações construtivas e à possibilidade de proceder a reformas internas no plano económico, político e social;"

2.^a parte

"exorta o Irão a permitir a realização de eleições livres e justas em conformidade com as normas internacionais;"

§ 44

1.^a parte

Conjunto do texto, com a exceção de: "o SEAE e a Comissão a apoiarem"

2.^a parte

estes termos

GUE/NGL:

§ 34

1.^a parte

2.^a parte

Conjunto do texto, com a exceção de: "a ala militar do Hezbollah e"
estes termos

13. Luta contra a corrupção e seguimento dado à resolução da Comissão CRIM

Relatório: Laura Ferrara (A8-0284/2016)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 14	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 18, alínea a)	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 18, alínea b)	§	texto original	VS	+	
§ 25	§	texto original	VS	+	
§ 27, alínea b)	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 42, alínea b)	§	texto original	VN	+	527, 94, 75
§ 51	§	texto original	VS	+	
§ 52	§	texto original	VS	+	
§ 53	§	texto original	VS	+	
§ 54	§	texto original	VS	+	
§ 71	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 73	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 78	§	texto original	VS	+	
§ 80	§	texto original	VS	+	
§ 82	§	texto original	VS	+	
votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	545, 91, 61

Pedidos de votação nominal

GUE/NGL: § 42, alínea b)

Pedidos de votação em separado

Verts/ALE: § 25

ECR: §§ 51, 52, 53, 54

EFDD §§ 78, 80, 82

GUE/NGL: § 18, alínea b)

Pedidos de votação por partes

GUE/NGL:

§ 14

1.ª parte

Conjunto do texto, com a exceção de: "luta contra os crimes de associação criminosa (ou seja, o facto de pertencer a uma organização criminosa) e não unicamente na luta contra as infrações cometidas para atingir os fins a que a associação se destina; em particular, considera que é necessário prever a criminalização da associação criminosa independentemente das infrações cometidas; reitera que este ciclo político deve incluir entre as suas prioridades a"

2.ª parte

estes termos

§ 18, alínea a)

1.ª parte

Conjunto do texto, com a exceção de: "e de crime de corrupção"

2.ª parte

estes termos

§ 71

1.ª parte

Conjunto do texto, com a exceção de: "de migrantes"

2.ª parte

estes termos

ECR, GUE/NGL:

§ 27, alínea b)

1.ª parte

"promoção da gestão dos bens congelados e confiscados"

2.ª parte

"e da sua reutilização para fins sociais e como forma de indemnização das famílias e vítimas e dos empresários vítimas de usura e de extorsão;"

Verts/ALE, GUE/NGL:

§ 73

1.^a parte Conjunto do texto, com a exceção de: "em resultado dos fluxos contínuos de refugiados em direção à Europa"

2.^a parte estes termos

14. Direitos humanos e migração nos países terceiros

Relatório: Marie-Christine Vergiat (A8-0245/2016)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 2	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VE	+	355, 264, 71
§ 9	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 24	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VE	+	372, 299, 17
§ 25	§	texto original	VS	+	
§ 29	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 32	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VE	+	344, 327, 16
§ 35	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 40	§	texto original	VS	+	
§ 41	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 47	§	texto original	VS	+	
§ 49	§	texto original	VS/VE	+	356, 333, 8
§ 52	§	texto original	VS	+	
§ 55	§	texto original	VS/VE	-	311, 372, 10
§ 57	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 58	§	texto original	VS	+	
§ 61	§	texto original	VS	+	
§ 62	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 68	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
			3	+	
§ 69	§	texto original	VS/VE	+	348, 340, 6
§ 75	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 76	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 78	§	texto original	VS	+	
§ 81	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VE	-	324, 364, 6
§ 82	§	texto original	VS	+	
§ 85	§	texto original	VS	+	
§ 86	§	texto original	VS/VE	+	352, 329, 17
§ 87	§	texto original	VS	+	
§ 88	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 89	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VE	+	444, 176, 75
			3	+	
§ 90	§	texto original	VS	+	
§ 91	§	texto original	VS	+	
§ 93	§	texto original	VS	+	
Considerando H	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Considerando M	§	texto original	VS	+	
Considerando Z	§	texto original	VS	+	
Considerando AC	§	texto original	VS	+	
Considerando AD	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	339, 333, 25

Pedidos de votação em separado

Verts/ALE: §§ 47, 55, 81, 88

PPE: considerandos AC, M, Z, §§ 25, 40, 49, 52, 55, 58, 61, 69, 75, 78, 85, 86, 87

ALDE: § 47

GUE/NGL: §§ 82, 90, 91, 93

Pedidos de votação por partes

PPE:

§ 2

1.^a parte Conjunto do texto, com a exceção de: "nomeadamente no interior das suas próprias fronteiras,"

2.^a parte estes termos

§ 9

1.^a parte "Apela aos Estados para que reconheçam as respetivas obrigações decorrentes do Direito Internacional em matéria de asilo e migração e adotem as disposições nacionais necessárias para dar cumprimento efetivo a essas obrigações, nomeadamente criando a possibilidade de requerer proteção internacional;"

2.^a parte "solicita que a legislação nacional tenha em consideração o grau e a natureza da perseguição e da discriminação de que os migrantes são alvo;"

§ 24

1.^a parte Conjunto do texto, com a exceção de: "da ausência de vias legais de migração,"

2.^a parte estes termos

§ 29

1.^a parte Conjunto do texto, com a exceção de: "sexual e reprodutiva"

2.^a parte estes termos

§ 32

1.^a parte

"Observa que a aprendizagem da língua do país de acolhimento pode melhorar substancialmente a qualidade de vida dos migrantes, assim como a sua independência económica e cultural, facilitando também o acesso a informações sobre os seus direitos e deveres na sociedade de acolhimento; considera que o ensino de línguas deve ser assegurado pelas autoridades do país de acolhimento;"

2.^a parte

"recomenda que os migrantes sejam associados a todos os processos decisórios em matéria social e política;"

§ 35

1.^a parte

Conjunto do texto, com a exceção de: " receber um contrato redigido numa língua que compreendam e"

2.^a parte

estes termos

§ 57

1.^a parte

"Solicita ao Estados que ratifiquem todos os tratados e todas as convenções internacionais em matéria de direitos humanos e que apliquem as normas relativas aos direitos dos migrantes estabelecidas em diversos instrumentos jurídicos, nomeadamente nos principais instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos, bem como noutros instrumentos que tratem de questões relativas à migração, como a Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, e respetivos protocolos e a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias;"

2.^a parte

"considera, a este respeito, que a não ratificação desta última convenção pelos Estados-Membros da União prejudica as políticas da União em matéria de direitos humanos e o seu compromisso declarado sobre a indivisibilidade destes direitos;"

§ 62

1.^a parte

Conjunto do texto, com a exceção de: "os direitos dos migrantes e dos refugiados sejam inscritos, como ponto autónomo, na ordem do dia de"

2.^a parte

estes termos

§ 68

1.^a parte

"Reconhece o papel e o contributo da sociedade civil no âmbito do diálogo político;"

2.^a parte

"destaca a importância de consultar a sociedade civil no âmbito de todas as políticas externas da União, tendo em especial atenção a plena participação, a transparência e a adequada divulgação de informações no âmbito de todas as políticas e de todos os processos relativos às migrações; salienta a necessidade de aumentar a participação das organizações de mulheres na resolução de conflitos ao nível da tomada de decisões, bem como a necessidade de as mulheres refugiadas, deslocadas e migrantes serem adequadamente associadas às decisões que lhes dizem respeito;"

3.^a parte

"exorta a Comissão e o SEAE a reforçarem as capacidades das instituições nacionais de direitos humanos em países terceiros para que estas entidades possam intensificar os seus esforços no sentido de proteger os direitos dos migrantes e de lutar contra os tratamentos desumanos e degradantes, os discursos de ódio e os crimes de ódio que visam os migrantes, como indicado na Declaração de Belgrado, adotada por 32 mediadores e instituições nacionais no domínio dos direitos humanos;"

§ 76

1.^a parte

"Congratula-se com a integração da migração nos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), nomeadamente no objetivo 10, que define o quadro para a política de desenvolvimento global até 2030; recorda que os Estados se comprometeram a cooperar a nível internacional para «garantir uma migração ordenada, regular e segura no pleno respeito dos direitos humanos e do tratamento humano dos migrantes, independentemente do seu estatuto de migrante, refugiado ou deslocado»; observa que a deslocação forçada não é apenas uma questão humanitária, mas também um desafio em matéria de desenvolvimento, pelo que deveria existir uma melhor coordenação entre os intervenientes da ajuda humanitária e os intervenientes da ação para o desenvolvimento;"

2.^a parte

"considera que a aplicação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) constitui uma oportunidade para reforçar uma abordagem assente nos direitos no âmbito das políticas de asilo e de migração e para integrar as orientações relativas à migração nas estratégias de desenvolvimento; insta a comunidade internacional a adotar indicadores mensuráveis relativos aos ODS em matéria de migração, bem como a recolher e a publicar dados desagregados sobre o acesso dos migrantes ao trabalho digno, aos cuidados de saúde e à educação, nomeadamente nos países de destino que são países em desenvolvimento, a fim de melhorar a governação da migração;"

ALDE:

§ 75

1.^a parte

"Apela à redução da dívida dos países empobrecidos, a fim de os ajudar a desenvolver políticas públicas que garantam o respeito pelos direitos humanos;"

2.^a parte

"insiste na necessidade de promover soluções sustentáveis para o problema da dívida, nomeadamente normas responsáveis de concessão e contração de empréstimos, através de um quadro jurídico multilateral para os processos de reestruturação da dívida soberana, com vista a aliviar o encargo da dívida e a evitar uma dívida insustentável, de modo a criar condições que permitam a proteção dos direitos humanos a longo prazo;"

§ 81

1.^a parte

"Salienta que os acordos com países terceiros devem concentrar o apoio no domínio da resolução de crises sociais, económicas e políticas que estão na origem das migrações;"

2.^a parte

"contribuindo assim para uma redução dos fluxos migratórios em direção às fronteiras da União;"

GUE/NGL:

Considerando H

1.^a parte

Conjunto do texto, com a exceção de: "de mecanismos efetivos de supervisão e controlo da entrada e saída de estrangeiros, assim como"

2.^a parte

estes termos

considerando AD

1.^a parte

Conjunto do texto, com a exceção de: "tanto por parte dos migrantes, que têm de estar dispostos a adaptar-se à sociedade de acolhimento sem renunciar à sua identidade cultural de origem, como"

2.^a parte

estes termos

§ 41
 1.^a parte Conjunto do texto, com a exceção de: "concertados com os Estados Unidos e outros parceiros internacionais"
 2.^a parte estes termos

§ 88
 1.^a parte Conjunto do texto, com a exceção de: "e apoia o reforço da gestão das fronteiras externas da União"
 2.^a parte estes termos

Verts/ALE, GUE/NGL:

§ 89
 1.^a parte "Salienta que o tráfico de migrantes está associado ao tráfico de seres humanos e constitui uma grave violação dos direitos humanos;" com a exceção de: "tráfico de migrantes está associado ao" e "e"
 2.^a parte "tráfico de migrantes está associado ao" e "e"
 3.^a parte "recorda que o envio de missões como a EURONAVFOR MED constitui um meio eficaz para lutar contra o tráfico de migrantes; convida a UE a prosseguir e a intensificar este tipo de operações;"

15. Responsabilidade das empresas por violações graves dos direitos humanos em países terceiros

Relatório: Ignazio Corrao (A8-0243/2016)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 28	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 31	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VE	+	370, 315, 12
votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	569, 54, 74

Pedidos de votação por partes

PPE:

§ 28

- 1.^a parte "Congratula-se com as iniciativas não vinculativas do setor privado em prol da gestão responsável da cadeia de abastecimento introduzidas pelos serviços da Comissão,"
- 2.^a parte "mas sublinha que as iniciativas do setor privado não são, por si só, suficientes; solicita a adoção urgente de normas vinculativas e executórias, e respetivas sanções, e de mecanismos de controlo independentes;"

§ 31

- 1.^a parte "Insta a Comissão a apresentar, com carácter de urgência, uma proposta legislativa para o controlo das exportações de produtos de dupla utilização,"
- 2.^a parte "uma vez que as tecnologias produzidas por empresas europeias continuam a causar violações dos direitos humanos em todo o mundo;"

16. Estratégia da UE de Gás Natural Liquefeito e de Armazenamento de Gás

Relatório: András Gyürk (A8-0278/2016)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
Após o § 2	2	+ de 76 deputados	VN	+	353, 340, 6
§ 3	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	557, 107, 28
§ 5	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 10	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	527, 137, 35
			3	+	
§ 11	§	texto original	VN	+	364, 321, 12
§ 18	§	texto original	VP		
			1	+	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
			2	+	
§ 24	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
			3/VN	+	507, 155, 33
			4/VN	+	542, 101, 47
			5/VN	+	495, 160, 33
§ 25	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 27	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VE	-	327, 358, 11
§ 29	§	texto original	VP		
			1/VN	+	629, 26, 43
			2/VN	+	516, 142, 38
§ 30	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
			3	+	
§ 31	§	texto original	VN	+	528, 98, 70
§ 32	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	460, 198, 39

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 33	§	texto original	VN	+	560, 109, 23
§ 35	§	texto original	VS	+	
§ 39	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VE	-	325, 369, 3
§ 40	§	texto original	VP		
			1/VN	+	578, 108, 11
			2/VN	+	337, 321, 28
§ 46	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	560, 131, 4
§ 49	§	texto original	VS	+	
Após o § 49	3	+ de 76 deputados	VE	+	326, 306, 63
§ 51	§	texto original	VS	+	
§ 53	§	texto original	VS	+	
§ 54	§	texto original	VN	+	439, 199, 55
§ 55	§	texto original	VN	+	439, 184, 67
§ 57	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 59	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 60	§	texto original	VP		
			1	+	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
			2	+	
§ 61	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 63	§	texto original	VS	+	
§ 66	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
			3/VE	-	309, 358, 27
§ 68	§	texto original	VP		
			1	+	
			2	+	
§ 70	4	+ de 76 deputados	VE	+	354, 333, 5
	§	texto original	VS	↓	
§ 71	§	texto original	VS	+	
Após o considerando A	1	+ de 76 deputados	VE	+	347, 331, 15
Considerando E	§	texto original	VS	+	
Considerando F	§	texto original	VS	+	
Considerando H	§	texto original	VS	+	
votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	415, 223, 55

Pedidos de votação nominal

Verts/ALE: §§ 24 (3ª, 4ª e 5ª partes) 29, 54, 55

ECR: § 11

S&D: § 11, alteração 2

ENF: §§ 3 (2ª parte), 10 (2ª parte), 24 (2ª parte), 31, 32 (2ª parte), 33, 40, 46 (2ª parte), 54, 55

Pedidos de votação em separado

PPE: § 11
Verts/ALE: considerandos E, F, H, §§ 27, 35, 49
EFDD §§ 51, 53, 63, 70, 71

Pedidos de votação por partes

Verts/ALE:

§ 5

1.^a parte Conjunto do texto, com a exceção de: "a descarbonização, a sustentabilidade da economia a longo prazo"

2.^a parte estes termos

§ 18

1.^a parte "Sublinha que a estratégia deve incluir também a utilização de GNL como alternativa ao desenvolvimento de infraestruturas de transporte e distribuição de gás em zonas onde, atualmente, não é rentável;"

2.^a parte "observa que as pequenas instalações de GNL podem fornecer a infraestrutura ideal para aumentar a utilização de gás natural em regiões onde os investimentos na infraestrutura de gás não são rentáveis, incluindo para aumentar a utilização de gás destinado a gerar calor e, desse modo, reduzir as chamadas emissões das chaminés;"

§ 29

1.^a parte "Observa que encontrar soluções eficientes em termos de custos e sustentáveis do ponto de vista ambiental deve ser um princípio básico para alcançar condições ótimas a nível da UE e a nível regional"

2.^a parte "e insta a Comissão, os Estados-Membros e as autoridades reguladoras nacionais a afetarem os limitados recursos disponíveis ao desenvolvimento de infraestruturas de importância crítica, de modo a atrair o investimento privado para as infraestruturas de GNL e interligações;"

§ 57

1.^a parte "Frisa a necessidade de assegurar a mais elevada proteção ambiental aquando do planeamento, da construção e da utilização de infraestruturas de GNL, bem como da exploração das reservas e fontes endógenas, e de respeitar as normas internacionais do trabalho em matéria de saúde e segurança no trabalho; sublinha a necessidade de uma sensibilização para o impacto ambiental, climático e social das importações de GNL; reitera a necessidade de envolver as comunidades locais e de ter como base avaliações realistas sobre o consumo e o planeamento de novas infraestruturas, em caso de construção; assinala que a transição para o GNL tem grande potencial para pôr fim à dependência do transporte marítimo relativamente ao carvão;"

2.^a parte "exorta a UE a dar apoio financeiro a projetos europeus com esta finalidade;"

§ 59

1.^a parte Conjunto do texto, com a exceção de: "CO2"

2.^a parte este termo

§ 60

1.^a parte Conjunto do texto, com a exceção de: "plena aplicação da Diretiva 2014/94/UE relativa aos combustíveis alternativos, nomeadamente através da criação de pontos de abastecimento de GNL nos corredores da RTE-T e em portos marítimos e de navegação interior, substituindo, assim, os combustíveis convencionais mais poluentes; sublinha, não obstante,"

2.^a parte estes termos

§ 61

1.^a parte

"Apela ao desenvolvimento de rotas marítimas, nomeadamente no arquipélago dos Açores, que, devido à sua localização geográfica, pode funcionar como uma importante estação de combustível para as rotas transatlânticas de GNL;"

2.^a parte

"exorta a Comissão a disponibilizar fundos de apoio a projetos europeus com esta finalidade;"

§ 68

1.^a parte

Conjunto do texto, com a exceção de: "não só contribuir para o cumprimento dos objetivos da política climática, mas também"

2.^a parte

estes termos

S&D:

§ 27

1.^a parte

Conjunto do texto, com a exceção de: "a que seja atribuída prioridade"

2.^a parte

estes termos

§ 39

1.^a parte

Conjunto do texto, com a exceção de: " salienta que esta medida não deve comportar um encargo adicional para o setor"

2.^a parte

estes termos

§ 40

1.^a parte

Conjunto do texto, com a exceção de: "permanentemente"

2.^a parte

estes termos

EFDD

§ 25

1.^a parte

Conjunto do texto, com a exceção de: "entende que este tipo de coordenação regional numa base voluntária é altamente eficaz e regozija-se com o papel facilitador da Comissão neste quadro;"

2.^a parte

estes termos

ENF:

§ 3

1.^a parte

Conjunto do texto, com a exceção de: "por uma melhor coordenação das políticas energéticas nacionais e pelo estabelecimento de uma verdadeira União da Energia, dotada de um genuíno mercado único da energia, e de uma política energética comum, bem como" e de: "entende, neste contexto, que o reforço da integração da política energética deve beneficiar os Estados-Membros, de acordo com as metas e as obrigações internacionais da União e com os objetivos declarados, não devendo colidir com os interesses dos Estados-Membros ou dos respetivos cidadãos; apoia os esforços no sentido de estabelecer uma posição comum da União em instituições e quadros multilaterais do setor da energia;"

2.^a parte

estes termos

§ 10

- 1.^a parte "Salienta a necessidade de tornar o sistema de gás da UE mais flexível e diversificado,"
- 2.^a parte "contribuindo, assim, para o objetivo principal da União da Energia de um abastecimento de gás seguro, resiliente e competitivo; exorta a Comissão a desenvolver uma estratégia que vise reduzir a dependência da UE relativamente ao gás a longo prazo, refletindo o empenho na redução, até 2050, dos gases com efeito de estufa em 80-95 % face aos níveis de 1990,"
- 3.^a parte "e frisa, a este respeito, que tratar a eficiência energética como «primeiro princípio» e eliminar progressivamente as subvenções aos combustíveis fósseis reduziria significativamente a dependência da UE em relação às importações de combustíveis fósseis;"

§ 30

- 1.^a parte "Manifesta preocupação com o facto de que, em 2015, as importações de gás da Rússia foram 7 % mais elevadas do que em 2014 e 41 % das importações de gás de países terceiros para a UE provieram da Rússia;"
- 2.^a parte "salienta o papel essencial que o GNL e o armazenamento de gás desempenham, pois permitem, por um lado, aumentar a eficiência e a utilização das energias renováveis e, por outro, reduzir a dependência em relação ao gás russo;"
- 3.^a parte estes termos

§ 32

- 1.^a parte Conjunto do texto, com a exceção de: "contrária aos interesses europeus,"
- 2.^a parte estes termos

§ 46

- 1.^a parte Conjunto do texto, com a exceção de: " Comissão, o Serviço Europeu para a Ação Externa e" e de "a fim de promover um mercado do gás mundial transparente, funcional e baseado em regras;"
- 2.^a parte estes termos

Verts/ALE, ENF:

§ 24

- 1.^a parte "Salienta que uma utilização mais lata das capacidades de armazenamento da Ucrânia só será possível, se for garantido neste país um quadro comercial e jurídico adequado e estável, bem como a integridade das infraestruturas de aprovisionamento, contanto que exista um nível adequado de interligações de gás para que a energia possa circular livremente através das fronteiras, e sem obstáculos físicos; salienta ainda que, à medida que o setor industrial da Ucrânia, dependente do gás, é sujeito a ressaltos a curto prazo,"
- 2.^a parte "o aprovisionamento adicional de gás terá de ser feito através das importações;"
- 3.^a parte "entende que"
- 4.^a parte "a UE deve apoiar a Ucrânia na transição da dependência do gás natural russo"
- 5.^a parte "para o GNL;"

Verts/ALE, S&D:

§ 66

- 1.ª parte* "Insta a Comissão e os Estados-Membros a criarem incentivos para o transporte ferroviário de GNL, o que permitirá, por um lado, reduzir o transporte rodoviário e, por outro, contribuir para o transporte seguro e ecológico de um tipo de combustível"
- 2.ª parte* "sustentável e com baixo teor de poluentes;" com a exceção dos termos " sustentável e"
- 3.ª parte* estes termos

17. Como harmonizar os controlos da pesca na Europa

Relatório: Isabelle Thomas (A8-0234/2016)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 69	§	texto original	VP		
			1	+	
			2/VN	+	513, 148, 27
§ 72	§	texto original	VN	+	500, 133, 40
votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	581, 59, 48

Pedidos de votação nominal

ECR: §§ 69 (2ª parte), 72

Pedidos de votação por partes

ECR:

§ 69

1.ª parte

Conjunto do texto, com a exceção de: "à pesca a pé e recreativa,"

2.ª parte

estes termos

18. Melhorar a ligação e a acessibilidade das infraestruturas de transportes na Europa Central e Oriental

Relatório: Tomasz Piotr Poręba (A8-0282/2016)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
---------	----------	-------	----------	---------	----------------------------------

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 2	§	texto original	VN	-	129, 518, 41
§ 22	§	texto original	VN	-	104, 545, 40
§ 32	§	texto original	VS	+	
§ 33	§	texto original	VS	+	
§ 34	§	texto original	VN	+	481, 147, 65
§ 56	§	texto original	VN	+	568, 84, 40
Considerando E	§	texto original	VS	+	
Considerando G	§	texto original	VN	-	117, 539, 37
votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	532, 142, 16

Pedidos de votação nominal

ECR: considerando G, §§ 2, 22

Verts/ALE: considerando G, §§ 22, 34, 56

Pedidos de votação em separado

S&D, PPE: considerando G, §§ 2, 22

Verts/ALE: considerando E, §§ 2, 32, 33

19. Mecanismo da UE para a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais

Relatório: Sophia in 't Veld (A8-0283/2016)

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 1	1	ENF	VN	-	120, 543, 29
	4	GUE/NGL		-	
§ 3	5	GUE/NGL		-	
Após o § 3	6	GUE/NGL	VP		
			1	-	
			2	-	

Assunto	Alt. n.º	Autor	VN, etc.	Votação	Votações por VN/VE - observações
§ 5	§	texto original	VN	+	506, 161, 22
Após o § 6	7	GUE/NGL	VP		
			1	-	
			2	-	
§ 11	§	texto original	VN	+	518, 145, 25
§ 20, travessões 1-3	§	texto original	VN	+	478, 192, 17
§ 20, travessões 4	2rev	PPE	VE	+	352, 287, 48
	§	texto original	VN	↓	
§ 20, travessão 5	§	texto original	VN	+	480, 176, 29
§ 20, após o travessão 5	8	GUE/NGL		-	
§ 20, travessão 6-7	§	texto original	VN	+	458, 205, 25
Considerando N	3	GUE/NGL		-	
Anexo, última citação	§	texto original	VS	-	
votação: resolução (conjunto do texto)			VN	+	405, 171, 39

Pedidos de votação nominal

ENF: alteração 1, §§ 5, 11, 20

Pedidos de votação em separado

PPE: Anexo, última citação

Pedidos de votação por partes

ENF:

alteração 6

1.^a parte

"Manifesta a sua profunda preocupação com a falta de transparência e responsabilidade democrática que caracteriza o Eurogrupo;"

2.^a parte

"recomenda que o pacto da UE para a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais também se aplique ao Eurogrupo;"

alteração 7

1.^a parte

Conjunto do texto, com a exceção de: "na sua proposta relativa a um pacto da UE para a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais"

2.^a parte

estes termos

Diversos

Jiří Maštálka retirou a sua assinatura das alterações propostas pelo Grupo GUE/NGL.